



DECRETO Nº 182, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra denominada Área A19, situada no município de Bagé/RS, destinada à implantação da Barragem da Arvorezinha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, seja por via amigável ou judicial, uma área de terra denominada Área A19, com superfície total 42.790,88 m² (quarenta e dois mil, setecentos e noventa metros e oitenta e oito decímetros quadrados) e perímetro de 1.284,36 m, localizada junto à Estrada da Arvorezinha;

Art. 2º A descrição técnica detalhada da área, definida pelo sistema de coordenadas **SAD 69**, obedece aos seguintes dados geodésicos:

Vértice	Azimute	Extensão (m)	Coordenada X	Coordenada Y
V-1	040° 15' 23,24"	36,44	6535380,356	768960,1453
V-2	039° 30' 10,54"	7,98	6535386,514	768965,2215
V-3	041° 46' 26,15"	23,53	6535404,062	768980,897
V-4	130° 33' 46,22"	71,63	6535357,482	769035,3139
V-5	129° 56' 25,11"	40,28	6535331,623	769066,1971
V-6	130° 55' 58,38"	138,69	6535240,757	769170,9743
V-7	129° 38' 06,33"	283,17	6535060,124	769389,0499



V-8	192° 29' 46,99"	13,84	6535046,612	769386,0552
V-9	196° 55' 39,00"	16,21	6535031,104	769381,3355
V-10	211° 06' 46,14"	34,75	6535001,353	769363,3793
V-11	177° 12' 14,83"	29,89	6534971,498	769364,8373
V-12	309° 27' 12,62"	321,61	6535175,866	769116,5092
V-13	046° 41' 23,36"	13,31	6535184,996	769126,1942
V-14	311° 31' 56,70"	133,74	6535273,671	769026,079
V-15	310° 53' 06,91"	70,90	6535320,0785	768972,4771
V-16	312° 08' 07,37"	48,39	6535352,5426	768936,5929

Art. 3º As confrontações da referida área são as seguintes:

Noroeste (Frente): Limita-se com a Estrada da Arvorezinha através de três segmentos de reta (vértices V-1 ao V-3);

Nordeste (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Jonas de Oliveira Barbosa através de quatro segmentos (vértices V-4 ao V-7);

Sudeste (fundos): Limita-se com o Arroio Piraizinho através de quatro segmentos (vértices V-8 ao V-11);

Sudoeste (lado): Confronta com terras que são ou foram de Fabrício Cavalheiro através de cinco segmentos (vértices V-12 ao V-16), fechando o perímetro no vértice inicial (V-1)

Art. 4º A desapropriação destina-se à construção da Barragem da Arvorezinha.

Art. 5º Fica autorizada a invocação de caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito

RPAB



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ
Viva um novo tempo

PGM
Procuradoria
Geral do
Município



NEZ TOPOGRAFIA

Soluções em Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME - O LOCAL A19

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro junto a Estrada da Arvorezinha, pela frente, ao Noroeste, em três seguimentos, 36,44m, 7,98m e 23,53m, limitando se com a Estrada da Arvorezinha, por um lado, ao Nordeste, em quatro seguimentos, 71,63m, 40,28m, 138,69m e 283,17m, limitando se com terras que são ou foram de Jonas de Oliveira Barbosa, pelos fundos, ao Sudeste, em quatro seguimentos, 13,84m, 16,21m, 34,75m e 29,89m, limitando se com o Arroio Piraizinho, pelo outro lado, ao Sudoeste, em cinco seguimentos, 321,61m, 13,31m, 133,74m, 70,90m e 48,39m, limitando se com terras que são ou foram de Fabrício Cavalheiro, encontrando o vértice inicial e formando a área de 42.790,88m².

Jonathan Costa da Silva - CFT nº 02357866080

Viamão-RS, 3 de junho de 2026

**JONATHAN COSTA DA
SILVA:02357866080**

Assinado de forma digital por JONATHAN
COSTA DA SILVA:02357866080
Dados: 2026.06.15 13:10:29 -03'00'

CNPJ: 35.645.486/0001-08
Rua Jerônimo Nunes, nº 145, Vila São Tomé, Viamão - RS
E-mail: nezjonathancosta@gmail.com
Cel 51.98687.4526 e 51.99768.2395

